

O BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A., situado à Avenida Dr. Silas Munguba, 5700, Bairro Passaré – Fortaleza-CE, divulga, para conhecimento dos interessados, o documento denominado *RFP – Request for Proposal* que tem por objetivo receber propostas comerciais de preços para atendimento à necessidade do Banco em adquirir um sistema de gestão de riscos de mercado e de liquidez, geração da parcela RWACPAD e gestão do capital. As respostas a este documento deverão ser enviadas pelos interessados dentro dos prazos aqui previstos.

Esclarecemos que a presente divulgação não implica compromisso do Banco em adquirir os serviços apresentados pelos respondentes, mas somente realizar uma prospecção junto ao mercado da oferta do referido serviço para posterior decisão e, no caso da efetiva realização do certame, a consulta não reflete, necessariamente, em exatidão o escopo do edital a ser publicado.

1. Objetivo

O Banco do Nordeste do Brasil S.A. deseja receber propostas comerciais de preços para um sistema de gestão de riscos de mercado e de liquidez, geração da parcela RWACPAD e gestão do capital existentes no mercado.

2. Termos e Condições

2.1. Cronograma

O cronograma a seguir estipulado deverá ser cumprido rigorosamente pelas empresas. Entretanto, modificações neste cronograma poderão ocorrer a critério do Banco do Nordeste do Brasil S.A:

Atividade	Data Limite
Publicação no Diário Oficial da União e jornal de grande circulação nacional	10/10/2016
Encaminhamento de dúvidas relativas ao RFP do Sistema de gestão de riscos de mercado e de liquidez, geração da parcela RWACPAD e gestão do capital.	23/09/2016
Prazo limite para envio da documentação referente a sugestões	14/10/2016
Prazo limite para recebimento da documentação no Banco	11/11/2016

2.2. Esclarecimento de Dúvidas

As dúvidas decorrentes da interpretação deste RFP deverão ser encaminhadas, exclusivamente, ao endereço eletrônico **Comissaoespecialdelicitacao@bnb.gov.br** até **23/09/2016**, impreterivelmente. Pedimos acrescentar o termo "**RFP-RISCOS**" no campo de assunto do e-mail de envio de dúvida. As respostas com os devidos esclarecimentos serão disponibilizadas no site do Banco do Nordeste www.bnb.gov.br, seção Licitações.

Para toda dúvida enviada deverá ser informado o número de referência constante neste RFP.

2.3. Devolução de Documentação

Após preenchimento das respostas, este documento deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico **ComissaoEspecialdeLicitacao@bnb.gov.br**, até **11/11/2016**. Pedimos acrescentar o termo "**RFP-RISCOS**" no campo de assunto do e-mail da devolução da documentação.

Com propósito de firmar autenticidade dos dados recebidos, a mesma versão da pasta de trabalho encaminhada via e-mail deverá ser impressa, em papel timbrado, assinada, e encaminhada via correio, em correspondência registrada, para:

Banco do Nordeste do Brasil S.A.
Comissão Especial de Licitação – **RFP-RISCOS**
Av. Dr. Silas Munguba, 5700. Passaré – Bloco E1-Térreo
CEP: 60.743-902 - Fortaleza-CE

O recebimento da documentação por parte do Banco, via e-mail e via correio, será confirmado através do envio de mensagem para o endereço eletrônico que for informado nos dados da empresa.

2.4. Mensagens

Em todas as mensagens encaminhadas para o endereço eletrônico citado devem ser enviados o nome e telefone para contato.

2.5. Publicidade

Empresas, seus empregados e representantes, não poderão sem prévio consentimento formal do Banco do Nordeste do Brasil S.A.:

- fazer declarações, anúncios, divulgações ou qualquer publicidade envolvendo o uso do nome, abreviaturas e símbolos relacionados ao Banco do Nordeste do Brasil S.A.;
- divulgar que qualquer produto da empresa prestadora das informações, ou das empresas que representa, foi aprovado, homologado ou endossado pelo Banco do Nordeste do Brasil S.A., direta ou indiretamente;
- referir-se à existência deste RFP em *press releases*, avisos ou em qualquer material publicitário distribuído ao público.

2.6. Responsabilidade

Este RFP não constitui compromisso de contrato para a venda ou fornecimento de quaisquer bens ou serviços entre o Banco do Nordeste do Brasil S.A. e a empresa que prestar as informações para este RFP.

As empresas não devem cobrar qualquer valor, mesmo que a título de compensação de despesas, pela submissão de respostas, demonstrações, discussões ou por qualquer outro motivo decorrente do processo do RFP.

A empresa é responsável por qualquer custo ou despesa decorrentes do cumprimento do presente RFP.

2.7. Confidencialidade

O Banco do Nordeste do Brasil S.A. compromete-se a manter sigilo de todas as informações enviadas pelas empresas.

3. Do contexto para a Licitação

Os processos de trabalho das áreas administrativas (processos de back-office) de uma instituição como o Banco do Nordeste são essenciais para garantir e dar suporte às atividades de negócios. Citados processos se apresentam ainda como meios de dotar a instituição de instrumentos de controles confiáveis, atingir maior produtividade e nível adequado de qualidade na execução dos procedimentos e serviços.

Diante da dinâmica intrínseca dos negócios que envolvem uma Instituição Financeira, constantemente surgem novas necessidades de mercado ou legal que implicam atendimento de demandas direcionadas para os sistemas que suportam os processos de trabalho das diversas áreas de negócios. Entretanto, pelo próprio processo de evolução do mercado bancário e a crescente regulamentação do setor, tem-se a exigência de se dotar as instituições de processos de trabalho mais confiáveis e integrados entre si. Para suprimimentos destas demandas, as melhores práticas de mercado apontam para a utilização de um modelo de gestão integrado no apoio à tomada de decisão.

As instituições financeiras estão, cada vez mais, perseguindo um alto nível de governança, transparência e controle em todos os seus segmentos de atividade. De outra parte, os órgãos controladores/reguladores têm exigido atenção especial à área de gestão de riscos. Nesse contexto, a busca por mais eficiência na gestão de riscos e do capital constitui um dos caminhos adotados pelas instituições financeiras como forma melhor subsidiar suas tomadas de decisão e, assim, alcançar maior segurança na realização e condução dos negócios.

A aquisição de um sistema de gestão de riscos de mercado e de liquidez, geração da parcela RWACPAD e gestão do capital deverá propiciar ganhos para o Banco, notadamente em relação aos seguintes aspectos:

- melhorar as condições de atendimento das novas exigências dos órgãos reguladores no tocante à gestão do risco de mercado, liquidez, geração da parcela RWACPAD e à gestão do capital (Basileia III);
- disponibilizar informações de forma mais tempestiva e com qualidade, ensejando melhorias na tomada de decisão;
- reduzir as interfaces entre sistemas de informações isolados, retrabalhos e inconsistências, poupando esforço gerencial e operacional;

- aprimorar os mecanismos de gestão e controle interno;
- viabilizar um planejamento operacional transparente e estruturado, melhorando o desempenho da empresa;

4. Do Objeto da Licitação

Constitui objeto da contratação a aquisição definitiva de uma solução para gestão de riscos de mercado e de liquidez, geração da parcela RWACPAD e gestão do capital, compreendendo licenciamento de uso e serviços de implantação, treinamento e suporte técnico conforme descrito a seguir.

5. Da Descrição do Objeto da Licitação

O objeto da contratação constitui-se dos seguintes elementos:

- 5.1.** Fornecimento e cessão de direito de uso definitivo, não exclusivo, de Solução, para o ambiente tecnológico do BNB, conforme descrito nos Anexos II e III, visando, ainda, suportar a operacionalização e controle dos seguintes macroprocessos:
 - 5.1.1. Gestão dos Riscos de Mercado;
 - 5.1.2. Gestão dos Riscos de Liquidez;
 - 5.1.3. Geração da Parcela RWACPAD;
 - 5.1.4. Gestão do Capital.
- 5.2.** Planejamento, Parametrização, Customização, Testes, Integração com sistemas legados, Migração de dados dos sistemas do BNB, Treinamento e Implantação da Solução em produção;
- 5.3.** Serviços de operação assistida pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de início de operação em produção de cada um dos módulos;
- 5.4.** Serviços de suporte técnico pelo prazo de até 42 (quarenta e dois) meses a contar da implantação em produção;
- 5.5.** Serviços de atualização de versões compreendendo manutenção de natureza evolutiva (melhorias na Solução por iniciativa da contratada), corretiva e legal pelo período de até 42 (quarenta e dois) meses a contar da implantação em produção;

6. Dos anexos

O presente RFP se faz acompanhar dos seguintes Anexos:

- Anexo II – Requisitos Funcionais;
- Anexo III – Requisitos Técnicos;
- Anexo IV – Ambiente Computacional do Banco do Nordeste;
- Anexo V – Integração com Sistemas Legados;
- Anexo VI – Migração dos Dados dos Sistemas Legados;
- Anexo VII – Modelo de Estimativa de Preço;

- Anexo IX – Serviços de Implantação da Solução e Capacitação;
- Anexo XI – Serviços de Suporte Técnico e Atualização da Solução;
- Anexo XII – Modelo de Sugestão.

Atenciosamente,

Banco do Nordeste do Brasil S/A
COGES - Ambiente de Gestão de Riscos

FERNANDO Barros de Lima
Gerente do Ambiente

PEDRO Manoel Vieira Rosa
Célula de Gestão dos Riscos de Mercado e de Liquidez

CLÁUDIA Leite de Araújo
Célula de Gestão do Risco de Crédito

VERA Lúcia Cavalcante de Sousa
Célula de Gestão do Risco Operacional

BRUNO Silva Leitão
Célula de Modelagem de Riscos